



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, neste Município, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Decretos Municipais 88/2020 e 26/2015, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2023, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE ARBITROS DO MEIO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.107.081/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO ADÃO RODRIGUES DO AMARAL**, para a execução dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível execução dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	100,00	UN	Prestação de Serviços de Arbitragem para jogos de FUTSAL com tempo de 40 minutos, incluso 02 (dois) árbitros por jogo e 01 (um) mesário, nas modalidades Livre,	332,43	33.243,00



			Feminino e Veterano; com despesas de locomoção alimentação e hospedagem inclusas no preço unitário		
2	100,00	UN	Prestação de Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL SUÍÇO com tempo de 40 minutos, incluso 02 (dois) árbitro por jogo e 01 (um) mesário, nas modalidades Livre, Feminino e Veterano; com despesas de locomoção alimentação e hospedagem	332,00	33.200,00
3	50,00	UN	Prestação de Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO com tempo de 90 minutos, incluso 01 (um) árbitro por jogo e 02 (dois) bandeirinhas, nas modalidades Livre, Feminino e Veterano; com despesas de locomoção alimentação e hospedagem inclusas no preço unitário	810,00	40.500,00
			Prestação de serviços de arbitragem para jogos de VOLEIBOL MISTO, VOLEIBOL		



4	30,00	UN	MASCULINO E VOLEIBOL FEMININO, com jogos de 3 a 5 sets, incluso (2) dois árbitros por jogo e um (01) mesário, com despesas de locomoção, alimentação e hospedagem inclusas no preço unitário	400,00	12.000,00
Valor Total: 118.943,00					

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 080/2023 e a proposta da Detentora da Ata.



3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Vargem Bonita, SC, 28 de dezembro de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
ORGÃO GERENCIADOR

JOÃO ADÃO RODRIGUES DO AMARAL
Representante legal
DETENTORA

Fiscal:

Dilmar Antônio Mozzer
Secretario Municipal de Educação

Testemunhas:

01.
Nome: Ingridi Inês Rossi
Cargo: Supervisora

02.
Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor Administrativo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

ANEXO “E”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Preço Unitário de Referência	Especificação
1	100	UN	332,44	Prestação de Serviços de Arbitragem para jogos de FUTSAL com tempo de 40 minutos, incluso 02 (dois) árbitros por jogo e 01 (um) mesário, nas modalidades Livre, Feminino e Veterano; com despesas de locomoção alimentação e hospedagem inclusas no preço unitário
2	100	UN	332,38	Prestação de Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL SUÍÇO com tempo de 40 minutos, incluso 02 (dois) árbitro por jogo e 01 (um) mesário, nas modalidades Livre, Feminino e Veterano; com despesas de locomoção alimentação e hospedagem
3	50	UN	815,16	Prestação de Serviços de Arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO com tempo de 90 minutos, incluso 01 (um) árbitro por jogo e 02 (dois) bandeirinhas, nas modalidades Livre, Feminino e Veterano; com despesas de locomoção alimentação e hospedagem inclusas no preço unitário
4	30	UN	402,22	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de VOLEIBOL MISTO, VOLEIBOL MASCULINO E VOLEIBOL FEMININO, com jogos de 3 a 5 sets, incluso (2) dois árbitros por jogo e um (01) mesário, com despesas de locomoção, alimentação e hospedagem inclusas no preço unitário

2. DA FINALIDADE

Dar continuidade aos serviços básicos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes em especial o desenvolvimento e conclusão dos campeonatos municipais de futebol, voleibol e futsal, nas suas diversas categorias, visando a integração dos munícipes através de praticas esportivas.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas praças esportivas e interior do município.



Nos preços finais já devem estar inclusos todo custeio da equipe a ser deslocada até os locais de jogos, sendo deslocamento, alimentação, hospedagem, impostos, retenções e/ou demais encargos contábeis e financeiros.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, conforme a necessidade, de acordo com o calendário/tabela de jogos a ser fornecido pelo Departamento de Esportes, devendo a futura contratada providenciar as sumulas, mesários, auxiliares e árbitros necessários para a realização dos jogos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos serviços prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento dos serviços executados.

6.0 DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE:

- 6.1.1 Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 6.1.2 Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local da prestação do serviço, no horário estipulado para recebimento do mesmo.
- 6.1.3 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos serviços.
- 6.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

6.2 DA CONTRATADA

- 6.2.1 Promover a entrega do(s) serviço(s) nas condições fixadas neste edital, obedecendo rigorosamente o prazo, local e demais condições específicas, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 6.2.2 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, se obrigando a substituir o funcionário, caso este não exerça o serviços em conformidade com o edital.
- 6.2.3 Observar, rigorosamente, os locais pré determinados pela secretaria solicitante para executa-los em condições.
- 6.2.4 Responsabilizar-se por todos os custos de logística, tráfego, fretes, impostos, taxas e retenções que houver necessidade para a prestação do serviço e emissão de notas fiscais.



7.0 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

7.1. Por item.

8.0 FISCALIZAÇÃO

8.1. Os responsáveis pela fiscalização do(s) contrato(s) decorrente deste processo, serão os fiscais:

Dilmar Antônio Mozzer

Fiscal Gestor